



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



**LEI Nº 630/2021**

***“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS  
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu, **GELSON LUIZ DILL, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA, SANCIONO** a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º. – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao § 3º., do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso e da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município de Novo Progresso para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – A estrutura e organização dos orçamentos;
- III – As diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município de Novo Progresso e suas alterações;
- IV – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – As disposições sobre alteração na legislação tributária do Município de Novo Progresso; e
- VI – As disposições finais.

**CAPÍTULO I**

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Artigo 2º. – As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022 observarão as diretrizes estratégicas, a serem estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025.





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



§ 1º. – A definição e a execução dos Programas de Trabalho deverão observar, além das prioridades estabelecidas no “caput” desse artigo, as seguintes orientações:

- I – Equilíbrio entre as receitas e despesas;
- II – Articulações e parceria entre o poder público municipal com instituições privadas, organizações não governamentais e organismos internacionais;
- III – Cumprimento das metas fiscais, relativas às receitas, as despesas, ao resultado primário e nominal ao montante da dívida pública constante do anexo de Metas Fiscais, que é parte integrante dessa Lei;
- IV – Aperfeiçoamento da gestão governamental;
- V – O Anexo de Metas Fiscais que trata do inciso III desse parágrafo poderá ser ajustado por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e/ou da execução das receitas e despesas previstas para 2022 indique a necessidade de revisão.

Artigo 3º. – As Metas Programáticas dos Programas Finalísticos e de Gestão da Administração Pública Municipal constante do Anexo III desta Lei poderão, se necessário, ajustar as metas referidas, bem como incluir novas ações, desde que concorram para a execução dos objetivos dos programas de governo e estejam adequadas as capacidades financeiras do Município.

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Artigo 4º. – As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, por programas, projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º. – Para efeito dessa Lei, entende-se por:

- I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025;
- II – Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
- III – Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental; e;





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



IV – Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 2º. – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando seus valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 3º. – Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a sub-função a qual se vincula.

Artigo 5º. – A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, conforme inciso XXXI, do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 6º. – A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto no § 3º. do art. 90 da Lei Orgânica do Município, será composta de:

I – Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual constituída de: análise da situação financeira da Administração Pública Municipal e justificação da receita e despesa, particularmente no que se refere às Despesas com Pessoal e às Despesas de Capital, incluídas nos Orçamentos do Município;

II – Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

- a) Texto do Projeto de Lei;
- b) Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, especificados no artigo 5º desta Lei;
- c) Discriminação da Legislação dos Órgãos Municipais e da receita.

Artigo 7º. – O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, os demonstrativos:

I – Do conjunto das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no artigo 11 da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

II – Do conjunto das despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza da Despesa, discriminada na forma definida nesta Lei;

III – Do conjunto das Despesas por Poderes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõe;

IV – Do conjunto das Despesas por Função do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



Artigo 8º. – Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º. – A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou de seguridade social.

§ 2º. – As unidades orçamentárias são o menor nível da classificação institucional.

§ 3º. – Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
- II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
- III – Outras Despesas Correntes – 3;
- IV – Investimentos – 4;
- V – Inversões Financeiras – 5; e
- VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 4º. – A Reserva de Contingência, prevista no artigo 17 desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 5º. – A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

§ 6º. – As fontes de recursos identificam a origem da receita.

### **CAPÍTULO III**

## **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO E SUAS ALTERAÇÕES**





## SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Artigo 9º. – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Artigo 10. – No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de outubro de 2021.

§ 1º. – Os valores expressos na forma deste artigo poderão ser corrigidos na Lei Orçamentária de 2022 segundo a variação de preço, observada no período compreendido entre os meses de outubro a dezembro de 2021.

§ 2º. – A aplicação da correção prevista no § 1º. deste artigo será efetuada através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE).

Artigo 11. – Constituem receitas do Município as arrecadadas pela Administração Municipal, provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas executadas ou que possam vir a ser executadas;
- III – De transferências oriundas de outras esferas governamentais ou da esfera privada, por força de mandamento constitucional, de convênios ou de contratos;
- IV – De empréstimos e financiamentos com prazo superior a doze meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos; e
- V – Dos rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras em Instituições de Créditos.

Artigo 12. – A estimativa das Receitas Próprias Municipais considerará:

- I – Os fatores conjunturais e estruturais que possam vir a influenciar na arrecadação de cada fonte de receita;
- II – As políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;
- III – As alterações na legislação tributária para o exercício de 2022;
- IV – O comportamento histórico das fontes de receitas e suas tendências.

Artigo 13. – A estimativa das Receitas Transferidas ao Município considerará:





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



I – As parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas Federal e Estadual e liberadas de acordo com o disposto no § 5º. do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, no que couber;

II – As parcelas de receitas de convênios ou contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada.

Artigo 14. – A estimativa das receitas decorrentes das Operações de Crédito será feita de acordo com o cronograma de desembolso dos contratos já firmados ou com autorizações concedidas, e desembolso assegurado para o exercício de 2022.

Parágrafo Único – A contratação de novos empréstimos estará condicionada à capacidade de endividamento do Município, obedecendo a critérios estabelecidos pelo Senado Federal e desde que se destinem, comprovadamente, à realização de obras essenciais ou à prestação de serviços fundamentais à população.

Artigo 15. – A despesa relacionada com os compromissos da Dívida Interna e Externa Municipal será assegurada em Lei Orçamentária, à conta da Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEFIN.

Artigo 16. – É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e empréstimos internos e externos.

Artigo 17. – Constará no Orçamento Fiscal, dotação global sob a denominação de "Reserva de Contingência", que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais e conforme estabelecido na alínea b, do inciso III, do artigo 5º., da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência participará em até 1% (um por cento) do total da RCL – Receita Corrente Líquida.

Artigo 18. – O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 30 de setembro de 2021, a sua proposta orçamentária, através do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), para exame em conjunto e compatibilizarão com a receita prevista, para o exercício de 2022, conforme estabelecido no artigo 29-A da Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Artigo 19. – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



**Subseção I -**

**Das Disposições sobre Débitos Judiciais**

Artigo 20. – Na proposta orçamentária serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido no § 1º, do artigo 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades devedores comunicarão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo máximo de 31 de julho o recebimento da relação dos débitos e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

Artigo 21. – As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Municipal será assegurada na Lei Orçamentária de 2022, à conta da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Artigo 22. – Para fins de controle e centralização, a Secretaria Municipal de Economia e Finanças submeterá os processos referentes a precatórios à apreciação do Controle Interno, antes do atendimento a requisição judicial.

**Subseção II**  
**Das Vedações**

Artigo 23. – Na programação das despesas, será vedado:

I - Fixar despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos;

II - Fixar despesas com Juros, Amortizações e Encargos da Dívida Fundada, que não considerar as operações já contratadas ou com autorizações concedidas e contratos assegurados até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal de Novo Progresso;

III – A programação de novos projetos sem que tenham sido alocados recursos suficientes para as despesas com investimentos em andamento e para as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000;

IV – A destinação de recursos para atender despesas com Clubes, Associações ou quaisquer outras Entidades de Servidores, excetuadas escolas e creches; e

V – Pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacional ou internacionais;





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



§ 1º. – Em caso de necessidade de refinanciamento da Dívida Interna, o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Novo Progresso, Projeto de Lei dispondo sobre a matéria até o final do atual exercício.

§ 2º. – Consideram-se investimentos em andamento aqueles que tenham finalizado o processo licitatório.

§ 3º. – Serão consideradas despesas de conservação do patrimônio público aquelas destinadas a atender bens cujo estado indique possível ameaça à prestação de serviços.

§ 4º. – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Subseção III**  
**Das Transferências para o Setor Privado**

Artigo 24. – Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante descentralização a entidades privadas sem fins lucrativos, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II da Portaria Interministerial N.º. 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações.

Artigo 25. – As transferências a título de subvenções poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal N.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. – No caso de destinação de subvenção social para entidades privadas as mesmas deverão ser sem fins lucrativos, devendo estar registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º. – Os repasses dos recursos de subvenções sociais serão efetivados através de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.

Artigo 26. – A destinação de recursos a título de “auxílios”, previstos no § 6º., do artigo 12, da Lei Federal N.º. 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser realizadas somente para entidades privadas sem fins lucrativos.

Artigo 27. – A destinação de recursos a título de “contribuições”, previstas nos §§ 2º. e 6º., do artigo 12, da Lei Federal N.º. 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser realizadas no caso de entidades privadas somente para as sem fins lucrativos.

Artigo 28. – A execução das despesas de que tratam os artigos 25, 26 e 27 desta Lei atenderá, ainda, ao disposto no artigo 26 da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000.







**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



**SEÇÃO II  
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL  
E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Artigo 29. – Os projetos, atividades e operações especiais das Unidades Orçamentárias da Administração Municipal, incluídos nos Orçamentos de que trata esta Seção, contarão com recursos provenientes das receitas municipais especificadas no artigo 11 desta Lei.

Artigo 30. – O Orçamento Fiscal compreenderá todos os projetos, atividades e operações especiais do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal, compreendendo este último as Unidades Orçamentárias da Administração Municipal.

Artigo 31. – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá todos os projetos, atividades e operações especiais das Unidades Orçamentárias da Administração Municipal que desenvolvam ações nas áreas de saúde e assistência social.

Artigo 32. – Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes no Plano Plurianual 2022-2025, e no anexo de Metas de Programas Finalísticos, conforme mencionado no artigo 2º desta Lei.

**SEÇÃO III  
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO  
PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA**

Artigo 33. – A Lei Orçamentária de 2022 conterà dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Artigo 34. – Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Novo Progresso.

§ 1º. – O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o “caput” deste artigo, no prazo de 03 (três) dias, ao Poder Executivo para que o mesmo proceda aos devidos registros.

§ 2º. – No mês de encerramento do exercício o Ato a que se refere o “caput” deste artigo, deverá ser encaminhado ao Poder Executivo até o último dia do respectivo mês.

Artigo 35. – As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas e ou desmembradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária e financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



Artigo 36. – A inclusão de grupo de natureza de despesa em projeto, atividade e operação especial constante da Lei Orçamentária Anual será efetivada por meio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de:

- I – Incorreções no processo de orçamento dos projetos, atividades e operações especiais; e
- II – Fatos que independam de deliberação do gestor.

Artigo 37. – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no § 1º, do artigo 4º, desta Lei, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos.

Parágrafo Único – Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o “caput” poderá haver ajuste na classificação funcional.

Artigo 38. – Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos dos Orçamentos vigentes.

Parágrafo Único – A compatibilização da codificação prevista neste artigo será efetuada através de ato do Poder Executivo.

Artigo 39. – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser aprovado até o término da corrente sessão Legislativa.

Artigo 40. – Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não seja devolvido para a sanção até o início do exercício financeiro de 2022, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação atualizada.

§ 1º. – Não se incluem no limite previsto no “caput” deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Pagamento de serviço da dívida;
- III – Precatórios;
- IV – Obras em andamento;
- V – Contratos de serviços;
- VI – As operações oficiais de créditos; e,





VII – Contrapartidas municipais.

§ 2º. – As dotações referentes as despesas mencionadas no § 1º. deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

§ 3º. – Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, através da abertura de créditos adicionais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

**SEÇÃO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E**  
**FINANCEIRA**

Artigo 41. – Os Poderes deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2022, cronograma de desembolso mensal, por Órgão, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – A programação financeira definida no “caput” deste artigo será revista no final de cada quadrimestre, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei.

Artigo 42. – O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de 1/12 (um doze avos), excetuadas as despesas com inativos que serão repassadas de acordo com o valor da folha do referido mês, conforme Emenda Constitucional N.º. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Artigo 43. – Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, previstas na Lei Orçamentária Anual de 2022 e em seus créditos adicionais, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder, observando:

I – O comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

II – A natureza da despesa, conforme definir ato do chefe do Poder Executivo.

§ 1º. – O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo até o final de cada bimestre a necessidade da limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira.

§ 2º. – A limitação que trata o “caput” deste artigo será feita por ato próprio de cada Poder, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Artigo 44. – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.





**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



Artigo 45. – Não serão objetos de limitação:

- I – As despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da dívida;
- II – Despesas correntes obrigatórias de caráter continuado;
- III – Contrapartidas municipais em convênios e operações de créditos firmados.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO  
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Artigo 46. – No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal, ativo e inativo do Município de Novo Progresso, observarão o limite estabelecido no inciso III, do artigo 19, no inciso III, do artigo 20 e no Parágrafo Único, do artigo 22, da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 47. – O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do artigo 19 e no inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000, na forma do disposto no artigo 169 da Constituição Federal.

Artigo 48. – O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no artigo 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Novo Progresso, Projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal, processo seletivo simplificado e processo seletivo público.

§ 1º. – A criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal fica condicionada aos limites estabelecidos no artigo 46 desta Lei.

§ 2º. – Os cargos de provimento efetivo da Administração Municipal somente poderão ser providos mediante concurso público.

§ 3º. – O Governo Municipal poderá realizar concurso público, ficando condicionadas as respectivas contratações ao limite estabelecido no artigo 48 desta Lei e determinação do Ministério Público do Trabalho.

Artigo 49. – No exercício de 2022, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar N.º. 101, de 04 de maio de 2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



para as áreas de assistência, educação, saúde e saneamento, que ensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência, em conjunto, com o titular da Secretaria Municipal de Administração, Coordenação de Planejamento e Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Artigo 50. – O disposto no § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total de pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do “caput”, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente:

- I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II – Não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
- III – Não caracterizem relação direta de emprego.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**

Artigo 51. – O Poder Executivo enviará, caso necessário, à Câmara Municipal de Novo Progresso, no corrente exercício, Projeto de Lei que vise alterar a legislação tributária para 2022, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade, melhorar a administração da Dívida Ativa e promover o desenvolvimento socioeconômico.

Artigo 52. – A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e consequente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração de tributo.

§ 1º. – A estimativa de renúncia de receita será apresentada pelo iniciador da proposição legislativa.





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



§ 2º. – Na estimativa da receita no Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser considerados os efeitos de propostas na alteração na Legislação Tributária em tramitação na Câmara Municipal.

§ 3º. – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam de forma a gerar receita menor que a estimada na Lei Orçamentária Anual, as dotações de despesas correspondentes serão canceladas na mesma proporção da frustração da estimativa da receita, mediante decreto do Poder Executivo, até 31 de julho de 2022.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 53. – As metas apresentadas no Anexo de Metas Fiscais, em anexo, são resultados presumidos a partir de parâmetros de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB, taxas de inflação e projeções de crescimento das receitas federais e estaduais.

Parágrafo Único – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, a estimativa de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros, utilizados na atual projeção, sofrerem alterações conjunturais, podendo as metas fiscais serem ajustadas, conforme justificativa.

Artigo 54. – Integra esta Lei, em atendimento ao disposto no § 3º., do artigo 4º. da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo contendo a Demonstração dos Riscos Fiscais.

Artigo 55. – O Poder Executivo publicará e encaminhará à Câmara Municipal de Novo Progresso até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Bimestral de que trata o artigo 53 da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – O relatório que trata o “caput” deste artigo será estruturado conforme estabelecido na Seção III, do Capítulo IX, da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 56. – As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual pelo Legislativo, serão apresentadas com a forma, o nível de detalhamento, os detalhamentos, os demonstrativos e as informações estabelecidas para os orçamentos, obedecendo ainda, o que dispõe o artigo 33 da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e o § 3º., do artigo 166 da Constituição Federal.

Artigo 57. – O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deverá atender as solicitações encaminhadas pelo Poder Legislativo sobre informações e dados relativos a proposta de Lei Orçamentária Anual.





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



Artigo 58. – Os Projetos de Leis referidos no § 1º, do artigo 23 e no artigo 51 desta Lei, serão encaminhados pelo Prefeito Municipal ao Poder Legislativo, com solicitação de apreciação em regime de urgência.

Artigo 59. – O Poder Executivo Municipal publicará os Quadros de Detalhamento de Despesa (QDD) por Órgão, Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, juntamente com a Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único – Os Quadros de Detalhamento de Despesa poderão ser alterados conforme necessidade do desdobramento do grupo de natureza da despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação, por grupo de natureza de despesa e por fonte de recurso.

Artigo 60. – Para efeito do disposto no § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como irrelevante as despesas que não ultrapassem o limite de que trata os incisos I e II, do artigo 24 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada através artigo 1º. da Lei Federal Nº. 9.648, de 27 de maio de 1998.

Artigo 61. – As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados a categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidade de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Artigo 62. – Observados os limites globais de empenhos e a suficiência de disponibilidade financeira, serão inscritos em Restos a Pagar somente as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro, cuja liquidação tenha se verificado no ano.

§ 1º. – Para fins no disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. – O pagamento de Restos a Pagar no exercício seguinte, inscritos no exercício anterior, somente será efetuado se no ato de sua inscrição tiverem sido observados os mesmos requisitos previstos no “caput” deste artigo.

§ 3º. – Excetuam-se do disposto no “caput” desse artigo as despesas empenhadas e não-liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de convênios, acordos ou instrumentos congêneres que não constem na Lei Orçamentária Anual do exercício seguinte.

Artigo 63. – Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município não poderão ser superiores, em mais de 25% (vinte e cinco por cento), àqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal.





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



Parágrafo Único – Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Artigo 64. – A avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos será realizada através dos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025.

Artigo 65. – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Artigo 66. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Progresso/PA, 22 de Novembro de 2021.



**GELSON LUIZ DILL**  
Prefeito Municipal





**NOVO PROGRESSO – PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2022**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	( a )	( b )	(c) = ( a - b )	(d) = (d Exercício anterior ) + c
2020				
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00

Fonte:

**NOVO PROGRESSO – PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO - RISCOS FISCAIS**  
**2022**

R\$ 1,00

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	0,00	<b>SUBTOTAL</b>	0,00
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	0,00	<b>SUBTOTAL</b>	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	<b>TOTAL</b>	0,00

Fonte:

**NOVO PROGRESSO – PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2022**

LRF, art 4º, § 1º	EVENTO	R\$ 1,00
		VALOR PREVISTO 2022
	Aumento Permanente da Receita	-
	( - ) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
	( - ) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	-
	Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	-
	Redução Permanente de Despesa ( II )	-
	Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	-
	Saldo Utilizado ( IV )	-
	Impacto de Novas DOCC	-
	Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	-



**NOVO PROGRESSO – PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2022**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				R\$ 1,00
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>				
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>				
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Investimentos	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-
<b>DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	
<b>VALOR (III)</b>	-	-	-	-

Fonte: IPEA DATA/ Relatórios da LRF

**NOVO PROGRESSO – PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2022**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

	2020	%	2019	%	2018	%	R\$ 1,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>							
Patrimônio/Capital	14.942.247,76	50,00	2.804.004,03	50,00	3.232.278,12	50,00	50,00
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	14.942.247,76	50,00	2.804.004,03	50,00	3.232.278,12	50,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.884.495,52</b>	<b>100,00</b>	<b>5.608.008,06</b>	<b>100,00</b>	<b>6.464.556,24</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

	2020	%	2019	%	2018	%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: IPEA DATA/ Relatórios da LRF

**NOVO PROGRESSO – PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
 2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação	
									Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	70.950.000,00	10,96	105,61	105.710.542,66	16,33	103,43			34.760.542,66	48,99
Receitas Primárias (I)	70.484.000,00	10,89	104,91	104.390.105,31	16,13	102,14			33.906.105,31	48,10
Despesa Total	107.475.657,87	16,61	159,97	102.083.705,12	15,77	99,88			(5.391.952,75)	(5,02)
Despesas Primárias (II)	116.171.853,63	17,95	163,62	110.806.778,48	17,12	108,42			(5.365.075,15)	(4,62)
Resultado Primário (I - II)	(45.687.853,63)	(7,06)	(68,01)	(6.416.673,17)	(0,99)	(6,28)			39.271.180,46	(85,96)
Resultado Nominal	(45.271.853,63)	(6,99)	(67,39)	(5.096.235,82)	(0,79)	(4,99)			40.175.617,81	(88,74)
Dívida Pública Consolidada	15.300.000,00	2,36	22,77	15.295.008,06	2,36	14,97			(4.991,94)	(0,03)
Dívida Consolidada Líquida	15.260.636,00	2,36	22,72	15.500.708,58	2,39	15,17			240.072,58	1,57

Fonte: IPEA DATA/ Relatórios da LRF

R\$ 1,00

**NOVO PROGRESSO – PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2022**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	85.504.329,52	105.710.542,66	23,63	127.519.310,00	20,63	133.895.275,50	5,00	140.590.039,28	5,00	147.619.541,24	5,00	
Receitas Primárias ( I )	84.267.481,57	104.390.105,31	23,88	127.275.810,00	21,92	133.639.600,50	5,00	140.321.580,53	5,00	147.337.659,55	5,00	
Despesa Total	85.006.396,62	102.083.705,12	20,09	103.758.548,62	1,64	108.946.476,05	5,00	114.393.799,85	5,00	120.113.489,85	5,00	
Despesas Primárias ( II )	91.566.931,02	110.806.778,48	21,01	105.869.661,42	(4,46)	112.379.400,20	6,15	112.557.034,85	0,16	118.184.886,60	5,00	
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	(7.299.449,45)	(6.416.673,17)	(12,09)	21.406.148,58	(433,60)	21.260.200,30	(0,68)	27.764.545,67	30,59	29.152.772,96	5,00	
Resultado Nominal	(6.321.252,36)	(5.096.235,82)	(19,38)	21.599.648,58	(523,84)	21.463.375,30	(0,63)	27.977.879,42	30,35	29.376.773,39	5,00	
Dívida Pública Consolidada	16.095.500,58	15.295.008,06	(4,97)	14.500.000,00	(5,20)	15.225.000,00	5,00	15.986.250,00	5,00	16.785.562,50	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	20.936.057,32	15.500.708,58	(25,96)	14.482.224,15	(6,57)	15.206.335,36	5,00	15.966.652,13	5,00	16.764.984,73	5,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	81.971.363,74	101.139.057,27	23,38	121.667.121,46	20,30	129.379.916,42	6,34	136.164.686,95	5,24	142.972.921,30	5,00	
Receitas Primárias ( I )	80.785.621,29	99.875.722,65	23,63	121.434.796,30	21,59	129.132.863,56	6,34	135.904.678,47	5,24	142.699.912,40	5,00	
Despesas Total	81.494.005,00	97.669.063,45	19,85	98.996.802,42	1,36	105.272.466,95	6,34	110.793.026,49	5,24	116.332.677,82	5,00	
Despesas Primárias ( II )	87.783.463,73	106.014.904,78	20,77	101.011.030,84	(4,72)	108.589.622,38	7,50	109.014.077,34	0,39	114.464.781,21	5,00	
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	(6.997.842,44)	(6.139.182,14)	(12,27)	20.423.765,46	(432,68)	20.543.241,18	0,58	26.890.601,13	30,90	28.235.131,19	5,00	
Resultado Nominal	(6.060.063,62)	(4.875.847,51)	(19,54)	20.608.385,25	(522,66)	20.739.564,50	0,64	27.097.219,78	30,65	28.452.080,77	5,00	
Dívida Pública Consolidada	15.430.448,26	14.633.570,67	(5,16)	13.834.557,77	(5,46)	14.711.566,33	6,34	15.483.050,85	5,24	16.257.203,39	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	20.070.997,33	14.830.375,60	(26,11)	13.817.597,70	(6,83)	14.693.531,12	6,34	15.464.069,86	5,24	16.237.273,35	5,00	

Fonte: IPEADATA/ Relatórios da LRF



**NOVO PROGRESSO – PA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**I - METAS ANUAIS**  
**2022**

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	133.895.275,50	129.379.916,42	18,52	104,44	140.590.039,28	136.164.686,95	19,01	104,69	147.619.541,24	142.972.921,30	19,48	104,69
Receitas Primárias ( I )	133.639.600,50	129.132.863,56	18,48	104,25	140.321.590,53	135.904.678,47	18,98	104,49	147.337.659,55	142.699.912,40	19,44	104,49
Receitas Primárias Correntes	135.641.100,00	131.066.866,36	18,76	-	142.423.155,00	137.940.101,69	19,26	-	149.544.312,75	144.837.106,78	19,73	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.910.800,00	12.476.408,25	1,79	-	13.586.340,00	13.129.627,12	1,83	-	14.234.157,00	13.786.108,47	1,88	-
Contribuições	3.412.800,00	3.297.420,04	0,47	-	3.583.125,00	3.470.338,98	0,48	-	3.762.281,25	3.643.855,93	0,50	-
Transferências Correntes	118.953.850,05	114.942.361,63	16,45	-	124.901.542,55	120.970.017,00	16,89	-	131.146.618,68	127.018.517,85	17,30	-
Demais Receitas Primárias Correntes	363.949,95	351.676,44	0,05	-	382.147,45	370.118,59	0,05	-	401.254,82	388.624,52	0,05	-
Receitas Primárias de Capital	10.021.000,50	9.683.061,65	1,39	-	10.522.050,53	10.190.847,97	1,42	-	11.048.153,05	10.700.390,36	1,46	-
Despesa Total	108.946.476,05	105.272.466,95	15,07	84,98	114.393.799,85	110.793.026,49	15,47	85,18	120.113.489,85	116.332.677,82	15,85	85,18
Despesas Primárias ( II )	112.379.400,20	108.589.622,38	15,54	87,66	112.557.034,85	109.014.077,34	15,22	83,81	118.184.886,60	114.464.781,21	15,59	83,81
Despesas Primárias Correntes	95.273.261,33	92.060.354,94	13,18	-	100.036.924,39	96.888.062,37	13,53	-	105.038.770,61	101.732.465,49	13,86	-
Pessoal e Encargos Sociais	56.719.473,39	54.806.718,90	7,84	-	59.555.447,06	57.680.820,40	8,05	-	62.533.218,42	60.564.861,42	8,25	-
Outras despesas Correntes	38.553.787,93	37.253.636,04	5,33	-	40.481.477,33	39.207.241,97	5,48	-	42.505.551,20	41.167.604,06	5,61	-
Despesas Primárias de Capital	11.923.914,72	11.521.803,77	1,65	-	12.520.110,46	12.126.014,97	1,69	-	13.146.115,98	12.732.315,72	1,73	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.182.224,15	5.007.463,67	0,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	21.260.200,30	20.543.241,18	2,94	16,58	27.764.545,67	26.890.601,13	3,76	20,67	29.152.772,96	28.235.131,19	3,85	20,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	255.675,00	247.052,86	0,04	-	268.458,75	260.008,47	0,04	-	281.881,69	273.008,90	0,04	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	52.500,00	50.729,54	0,01	-	55.125,00	53.389,83	0,01	-	57.881,25	56.059,32	0,01	-
Resultado Nominal (VI) = ( III + (IV - V) )	21.463.375,30	20.739.564,50	2,97	16,74	27.977.875,42	27.097.219,78	3,78	20,83	29.376.773,39	28.452.080,77	3,88	20,83
Dívida Pública Consolidada	15.225.000,00	14.711.566,33	2,11	11,68	15.986.250,00	15.483.050,85	2,16	11,90	16.856.562,50	16.257.203,39	2,21	11,90
Dívida Consolidada Líquida	15.206.335,36	14.693.531,12	2,10	11,86	15.966.652,13	15.464.069,86	2,16	11,89	16.764.984,73	16.237.273,35	2,21	11,89
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Fonte: IPEA/DATA/Relatórios da LRF	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, § 1º)

R\$ 1,00



---

Órgão: 01 - Camara Municipal de Novo Progresso

---

Função: 01 - Legislativa

---

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

---

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, exercendo as atribuições e competências definidas na constituição estadual, na lei orgânica do município, na legislação municipal e no regimento interno, bem como garantir uma estrutura física do órgão legislativo em boas condições de atendimento a população e possibilitar o deslocamento dos edis e demais servidores no uso de suas funções.

---

Ação.....: 1001 - Aquisição de veículo para Câmara Municipal

Descrição: Adquirir e/ou renovar a frota de veiculos da Câmara Municipal para o deslocamento dos vereadores no exercicio de fiscalização da ações do Executivo Municipal. Deslocamento dos vereadores a outros municipios e a capital do estado.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	200.000,00

---

Ação.....: 1002 - Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

Descrição: Construção, ampliação, reforma e melhoria no prédio da Câmara Municipal de Vereadores. Manutenção e conservação de edificação de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores.

Unidade de medida: Prédio(s) ampliado(s)	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	200.000,00

---

Ação.....: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Descrição: Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo Municipal e a autoridades constituídas. Fixar os subsídios dos agentes políticos. Gerir as funções administrativa, legislativa, fiscalizadora e assessora. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal. Prestar homenagens e comemorar eventos históricos. Realizar audiências públicas e sessões itinerantes. Fiscalizar os atos do Executivo Municipal. Constituir comissões especiais. Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos e outras obrigações. Julgar as contas anuais do Executivo, após emissão de parecer prévio do TMC/PA. Conceder licenças e afastamento ao Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores. Apreciar relatório de



planos de governo. Transmitir sessões on-line. Realizar a publicação de atos oficiais do legislativo. Adquirir bens e serviços para manutenção da Câmara Municipal.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 3.550.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 3.950.000,00

---

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Garantir aos servidores condições de desenvolver as atividades com eficiência, eficácia e efetividade no atendimento aos munícipes.

---

Ação.....: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Descrição: Coordenação da execução das políticas públicas e defesa dos interesses do município, planejamento das ações da administração, elaboração da legislação necessária à gestão pública municipal, acompanhamento do processo legislativo. Estabelecer uma integração entre as políticas públicas Federais, Estaduais e Municipal, objetivando o fortalecimento de ações e a viabilização de recursos ao município e a manutenção e encargos com o Gabinete do Prefeito.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 1.158.000,00

---

Ação.....: 2003 - Gestão de Desenvolvimento Mineral

Descrição: Promover Termo de Parceria e/ou Convênio com a ANM ? Agência Nacional de Mineração para realização de ações de planejamento estratégico da prospecção dos recursos minerais, bem como no desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre o potencial mineral do município, por meio de levantamentos geológicos e de recursos minerais. Fazer gestão junto aos órgãos federais e estaduais para a regularização e regulamentação de áreas de exploração da atividade garimpeira, promovendo o desenvolvimento sustentável na exploração mineral, nos termos da legislação ambiental vigente.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 188.000,00



Programa: 0003 - Governo Participativo

Promover a participação do executivo municipal em Convenios e Parcerias, estabelecidas por Lei, para fortalecer o engajamento de entidades sem fins lucrativos e de instituições educacionais.

Ação.....: 2030 - Convênios e Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos

Descrição: Firmar Termo de Convênio e Parcerias entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas, para a realização de suas atividades de interesse social. Apoiar entidades sociais que não se utilizam de estruturas públicas municipais para execução de suas atividades.

Unidade de medida: Convênio	Quantidade 2022:	12
	Valor total:	270.000,00

Ação.....: 2031 - Convênios e Parcerias com Instituições Privadas

Descrição: Firmar convenios e parcerias com instituições educacionais buscando atender a alunos de ensino superior. Promover parcerias/convênios com Instituição Bancárias buscando atrair a instalações de agencias bancárias no município, objetivando alavancar a economia local, através da movimentação financeira e acesso a linhas de crédito acessível a população.

Unidade de medida: Convênio	Quantidade 2022:	12
	Valor total:	150.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2022	1.766.000,00
---------------------	------------	--------------

---

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Governo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Garantir aos servidores condições de desenvolver as atividades com eficiência, eficácia e efetividade no atendimento aos munícipes.

Ação.....: 2004 - Manutenção da Secretaria de Governo

Descrição: Manter as atividades operacionais da secretaria de governo, promovendo o gerenciamento político do chefe do executivo, estabelecendo relações institucionais com as secretarias municipais, além dos órgãos Federal, Estadual e do Legislativo Municipal. Promover a manutenção dos serviços da





---

Descrição: Promover e coordenar a realização de eventos culturais e artísticos e da juventude. Organizar intercâmbio e cooperação cultural com municípios paraenses e de outros estados. Coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais, cadastros, sites e mídia impressa e eletrônica. Apoiar entidades culturais na realização de suas atividades. Contratar oficinairos para desenvolver cursos e oficinas de artes. Adquirir veículo para o deslocamento de grupos de artistas culturais para apresentações locais e em outros municípios.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12

Valor total: 125.000,00

Programa: 0005 - Esporte e Lazer com Qualidade

Incentivar, fomentar a prática do esporte e do lazer na dimensão do esporte de criação e da identidade nacional e cultural, na área rural e na área urbana e nas comunidades indígenas, respeitando as peculiaridades regionais.

---

Ação.....: 2032 - Ações de Desenvolvimento do Desporto

Descrição: Promover a realização de competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional e estadual. Democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas. Implantar escolinhas esportivas nos bairros e distritos. Ampliar as modalidades de atuação. Apoiar atletas e entidades esportivas na realização de suas atividades, com material, equipamento e premiações esportivas. Apoiar a realização de eventos esportivos por entidades privadas. Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, utensílios, veículos, etc.) e recursos humanos os programas que atendem crianças e adolescentes. Participação e realização do Município em Jogos Escolares, Competições regionais e estaduais. Apoiar entidades esportivas na realização de suas atividades para investimento à criança e ao adolescente em eventos esportivos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2022: 12

Valor total: 88.500,00

---

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Garantir aos servidores condições de desenvolver as atividades com eficiência, eficácia e efetividade no atendimento aos munícipes.

---

Ação.....: 2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

Descrição: Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo. Coordenar a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do município de Novo Progresso. Coordenar a revisão dos planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município. Manter as atividades do Gabinete da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade. Atender



despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins. Implementar e coordenar os serviços de protocolo. Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal e de promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico, recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade. Implantar o processo de digitalização dos documentos existentes no arquivo público. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições. Promover e acompanhar o patrimônio público do município, promover a capacitação de servidores públicos municipais. Elaboração e acompanhamento das peças de planejamento. Planejar, organizar, dirigir e controlar as políticas de desenvolvimento de Recursos Humanos. Contratar empresa, com o acompanhamento dos representantes dos servidores públicos, com objetivo de revisar e atualizar o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Estruturar plenamente o departamento de Recursos Humanos para o desenvolvimento de suas funções. Manter uma política de atualização e melhorias salarial, com a reposição anual das perdas, em diálogo com os representantes dos servidores.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 4.940.000,00

---

Subfunção: 695 - Turismo

---

Programa: 0020 - Desenvolvimento do Turismo

Desenvolver o turismo do município e região através da diversidade de atrativos presente como potencial para sua exploração.

---

Ação.....: 2111 - Ações de Desenvolvimento do Turismo

Descrição: Desenvolver gestão de projetos e políticas públicas através do estudo e elaboração do planejamento estratégico para a implementação do desenvolvimento econômico e sustentável do município e o turismo do município e região. Organizar e integrar atividades turísticas na região, por meio da formação de parcerias. Estimular o uso racional e sustentável dos recursos naturais, humanos e materiais disponíveis.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 110.000,00

---

Função: 12 - Educação

---

---

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

---

Programa: 0007 - Alimentação Escolar

Desenvolver ações visando à melhoria da qualidade da alimentação dos alunos da rede municipal de



---

ensino, dando preferência a produtos agroecológicos e da agricultura familiar.

---

Ação.....: 2048 - Alimentação Escolar Convênio Estado-PEAE

Descrição: Fornecer alimentação escolar a todos alunos matriculados na rede estadual conveniada ao município, com a inclusão de produtos da região na alimentação escolar, diminuir os índices de desnutrição nos estudantes em idade escolar, prevenção e controle de distúrbios alimentares e escolar.

Unidade de medida: %	Quantidade 2022:	100
	Valor total:	50.000,00

---

Função: 27 - Desporto e Lazer

---

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

---

Programa: 0005 - Esporte e Lazer com Qualidade

Incentivar, fomentar a prática do esporte e do lazer na dimensão do esporte de criação e da identidade nacional e cultural, na área rural e na área urbana e nas comunidades indígenas, respeitando as peculiaridades regionais.

---

Ação.....: 1024 - Construção de Quadras Poliesportivas

Descrição: Realizar a construção e cobertura de quadras de esporte, quadras de tênis, campos de futebol e arquibancas. Construção de pistas de motocross e bicicross, pistas de skate, quadras de areia, entre outros. Promover a manutenção da estrutura física dos espaços esportivos pertencentes ao município. Oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes.

Unidade de medida: Quadra(s) Construída	Quantidade 2022:	3
	Valor total:	350.000,00

---

Ação.....: 1025 - Construção de Espaços Esportivos e de Lazer

Descrição: Realizar a construção e cobertura de quadras de esporte, quadras de tênis, campos de futebol e arquibancas. Construção de pistas de motocross e bicicross, pistas de skate, quadras de areia, entre outros. Promover a manutenção da estrutura física dos espaços esportivos pertencentes ao município. Oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes.

Unidade de medida: Unid.Construídas	Quantidade 2022:	6
	Valor total:	600.000,00

---

Ação.....: 1026 - Reforma, Revitalização e Cobert.Quadras Esportivas









---

Descrição:	Contribuição ao PASEP.	
unidade de medida: %	Quantidade 2022:	100
	Valor total:	1.000.000,00

---

Função: 99 - Reserva de Contingência

---

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

---

Programa: 0024 - Reserva de Contingência

---

Ação.....: 2119 - Reserva de Contingência

Descrição:	Manutenção da Reserva de Contingência.	
unidade de medida: %	Quantidade 2022:	100
	Valor total:	680.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO.....	valor 2022	6.042.000,00
---------------------	------------	--------------

---

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 364 - Ensino Superior

---

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Garantir aos servidores condições de desenvolver as atividades com eficiência, eficácia e efetividade no atendimento aos munícipes.

---

Ação.....: 2012 - Manutenção do Ensino Superior

Descrição: Desenvolvimento e manutenção da educação pública, de forma ampla, para atender as demandas dos Termos de Cooperação firmados pelo município com instituições de ensino superior, implementar e monitorar as metas 12, 13 e 14 da Lei Municipal 442/2015 (PME), gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 20.000,00

---

Função: 12 - Educação

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Gestão Administrativa





---

Ação.....: 1052 - Aquisição de Veículos para Educação

Descrição: Aquisição de veículos para atender as necessidades pedagógicas e de apoio logístico e acessoria às escolas municipais urbanas/Rurais/Terra Indígena.

Unidade de medida: veículo(s) adquirido                      Quantidade 2022:                      1  
Valor total:                      240.000,00

---

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

---

Programa: 0004 - Infra-Estrutura Predial

Realizar a Construção, Reforma, Ampliação e Readequação de Prédios Públicos que oferecem serviços nas diversas áreas de responsabilidade do executivo municipal, garantindo qualidade, funcionalidade, acessibilidade e modernidade na sua arquitetura.

---

Ação.....: 1007 - Reforma, Ampliação e Read.Escolas-Educ.Indígena

Descrição: Ensino Fundamental levando informações e monitorando a qualidade da educação escolar realizada nas aldeias. Na perspectiva colocada pela legislação específica, deve ser observada a valorização dos conhecimentos e pedagogias indígenas próprias, das línguas maternas, da interculturalidade e da autonomia escolar, com expressão nos calendários e currículos escolares.

Unidade de medida: Escola(s) reformadas                      Quantidade 2022:                      1  
Valor total:                      100.000,00

---

Ação.....: 1010 - Const. Ref. Read.e Impl.Bib.Lab.Inf.Esc.-Ens.Fundamental

Descrição: Proporcionar espaço físico adequado para o trabalho pedagógico com a construção, reforma, readequação e implantação de biblioteca, laboratório de informática. Atender as necessidades dos projetos para melhorias das condições de atendimento ao aluno.

Unidade de medida: Escola(s)Construídas                      Quantidade 2022:                      2  
Valor total:                      40.000,00

---

Ação.....: 1012 - Construção de Escolas - Ensino Fundamental

Descrição: Proporcionar espaço físico adequado para o trabalho pedagógico com a construção, reforma, readequação de escolas públicas do município. Atender as necessidades dos projetos para melhorias das condições de atendimento ao aluno e atender as Metas 2, 4, 7, 10 do Plano Municipal de Educação (Plano Municipal de Educação).

Unidade de medida: Escola(s)Construídas                      Quantidade 2022:                      1  
Valor total:                      205.000,00

---

Ação.....: 1014 - Construção de Escolas - Educação Indígena



---

Descrição: Ensino Fundamental levando informações e monitorando a qualidade da educação escolar realizada nas aldeias. Na perspectiva colocada pela legislação específica, deve ser observada a valorização dos conhecimentos e pedagogias indígenas próprias, das línguas maternas, da interculturalidade e da autonomia escolar, com expressão nos calendários e currículos escolares.

Unidade de medida: Escola(s)Construídas                      Quantidade 2022:                      1  
Valor total:                      110.000,00

---

Ação.....: 1016 - FUNDEB 30% - Construção de Escolas - Infantil  
Descrição: Proporcionar espaço físico adequado para o trabalho pedagógico com a construção, reforma, readequação de escolas públicas do município. Atender as necessidades dos projetos para melhorias das condições de atendimento ao aluno e atender as Metas 1, 4, do Plano Municipal de Educação (Plano Municipal de Educação).

Unidade de medida: %    Quantidade 2022:                      50  
Valor total:                      952.000,00

---

Ação.....: 1018 - FUNDEB 30% - Reforma e Ampl. Escolas-Fundamental,  
Descrição: Proporcionar espaço físico adequado para o trabalho pedagógico com a construção, reforma, readequação de escolas públicas do município. Atender as necessidades dos projetos para melhorias das condições de atendimento ao aluno e atender as Metas 2, 4, 7, 10 do Plano Municipal de Educação (Plano Municipal de Educação),

Unidade de medida: %    Quantidade 2022:                      100  
Valor total:                      500.000,00

---

Ação.....: 1019 - FUNDEB 30% - Construção de Escolas-Fundamental  
Descrição: Proporcionar espaço físico adequado para o trabalho pedagógico com a construção, reforma, readequação de escolas públicas do município. Atender as necessidades dos projetos para melhorias das condições de atendimento ao aluno e atender as Metas 1, 4 do Plano Municipal de Educação (Plano Municipal de Educação).

Unidade de medida: %    Quantidade 2022:                      50  
Valor total:                      235.000,00

---

Programa: 0005 - Esporte e Lazer com Qualidade

Incentivar, fomentar a prática do esporte e do lazer na dimensão do esporte de criação e da identidade nacional e cultural, na área rural e na área urbana e nas comunidades indígenas, respeitando as peculiaridades regionais.

---

Ação.....: 1028 - Construção de Quadras Escolares Cobertas  
Descrição: Proporcionar espaço físico adequado para as práticas esportivas com a



construção, reforma, readequação de quadras escolares públicas do município. Atender as necessidades dos projetos para melhorias das condições de atendimento ao aluno e atender as Metas 2, 4, 7, 9, 10 do Plano Municipal de Educação (Plano Municipal de Educação).

Unidade de medida: Quadra(s) Construída                      Quantidade 2022:                      1  
Valor total:                      205.000,00

---

Ação.....: 1029 - Reforma e Cobertura de Quadras Esportivas

Descrição: Proporcionar espaço físico adequado para as práticas esportivas com a construção, reforma, readequação de quadras escolares públicas do município. Atender as necessidades dos projetos para melhorias das condições de atendimento ao aluno e atender as Metas 2, 4, 7, 9, 10 do Plano Municipal de Educação (Plano Municipal de Educação).

Unidade de medida: Unid.Reformadas                      Quantidade 2022:                      1  
Valor total:                      50.000,00

Programa: 0006 - Educação para Todos

Investir na educação básica para ampliar os recursos do FUNDEB para o município.

---

Ação.....: 2035 - FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Descrição: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município. Em conjunto com o prefeito elaborar políticas de desenvolvimento do ensino alinhado ao Plano Municipal de Educação (PME).

Unidade de medida: %                      Quantidade 2022:                      100  
Valor total:                      18.098.000,00

---

Ação.....: 2039 - FUNDEB 30% - Ensino Fundamental

Descrição: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município. Em conjunto com o prefeito elaborar políticas de desenvolvimento do ensino alinhado ao Plano Municipal de Educação (PME).

Unidade de medida: %                      Quantidade 2022:                      100  
Valor total:                      4.310.000,00

---

Ação.....: 2042 - Manutenção do Ensino Fundamental

Descrição: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município. Em conjunto com o prefeito elaborar políticas de desenvolvimento do ensino alinhado ao Plano Municipal de Educação (PME).

Unidade de medida: %                      Quantidade 2022:                      100  
Valor total:                      188.000,00











---

Descrição: Proporcionar espaço físico adequado para o trabalho pedagógico com a construção, reforma, readequação de escolas públicas do município. Atender as necessidades dos projetos para melhorias das condições de atendimento ao aluno e atender as Metas 1, 4 do Plano Municipal de Educação (Plano Municipal de Educação).

Unidade de medida: Escola(s)Construidas                      Quantidade 2022:                      1  
Valor total:                      200.000,00

---

Ação.....: 1017 - FUNDEB 30% - Reforma e Ampl. Escolas-Infantil  
Descrição: Proporcionar espaço físico adequado para o trabalho pedagógico com a construção, reforma, readequação de escolas públicas do município. Atender as necessidades dos projetos para melhorias das condições de atendimento ao aluno e atender as Metas 1, 4, do Plano Municipal de Educação (Plano Municipal de Educação).

Unidade de medida: %    Quantidade 2022:                      100  
Valor total:                      1.200.000,00

---

Programa: 0006 - Educação para Todos

Investir na educação básica para ampliar os recursos do FUNDEB para o município.

---

Ação.....: 2033 - FUNDEB 70% - Educação Infantil-Creche  
Descrição: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município. Em conjunto com o prefeito elaborar políticas de desenvolvimento do ensino alinhado ao Plano Municipal de Educação (PME).

Unidade de medida: %    Quantidade 2022:                      100  
Valor total:                      2.538.000,00

---

Ação.....: 2034 - FUNDEB 70% - Educação Infantil-Pré Escolar  
Descrição: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município. Em conjunto com o prefeito elaborar políticas de desenvolvimento do ensino alinhado ao Plano Municipal de Educação (PME).

Unidade de medida: %    Quantidade 2022:                      100  
Valor total:                      2.577.750,00

---

Ação.....: 2037 - FUNDEB 30% - Educação Infantil-Creche  
Descrição: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município. Em conjunto com o prefeito elaborar políticas de desenvolvimento do ensino alinhado ao Plano Municipal de Educação (PME).

Unidade de medida: %    Quantidade 2022:                      100  
Valor total:                      1.740.000,00





nas diversas áreas de responsabilidade do executivo municipal, garantindo qualidade, funcionalidade, acessibilidade e modernidade na sua arquitetura.

Ação.....: 1006 - Reforma, Ampliação e Read.Escolas-EJA

Descrição: Proporcionar espaço físico adequado para o trabalho pedagógico com a construção, reforma, readequação de escolas públicas do município. Atender as necessidades dos projetos para melhorias das condições de atendimento ao aluno e atender as Metas 2, 4, 7, 10 do Plano Municipal de Educação (Plano Municipal de Educação).

Unidade de medida: Escola(s) reformadas                      Quantidade 2022:                      1  
Valor total:                      150.000,00

Ação.....: 1013 - Construção de Escolas - EJA

Descrição: Proporcionar espaço físico adequado para o trabalho pedagógico com a construção, reforma, readequação de escolas públicas do município. Atender as necessidades dos projetos para melhorias das condições de atendimento ao aluno e atender as Metas 2, 4, 7, 10 do Plano Municipal de Educação (Plano Municipal de Educação).

Unidade de medida: Escola(s)Construídas                      Quantidade 2022:                      1  
Valor total:                      103.000,00

Programa: 0006 - Educação para Todos

Investir na educação básica para ampliar os recursos do FUNDEB para o município.

Ação.....: 2043 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Descrição: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município. Em conjunto com o prefeito elaborar políticas de desenvolvimento do ensino alinhado ao Plano Municipal de Educação (PME).

Unidade de medida: %                      Quantidade 2022:                      100  
Valor total:                      150.000,00

Programa: 0007 - Alimentação Escolar

Desenvolver ações visando à melhoria da qualidade da alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, dando preferência a produtos agroecológicos e da agricultura familiar.

Ação.....: 2053 - Manutenção do PNAE - EJA

Descrição: Fornecer alimentação escolar a todos alunos matriculados na rede estadual conveniada ao município, com a inclusão de produtos da região na alimentação escolar, diminuir os índices de desnutrição nos estudantes em idade escolar, prevenção e controle de distúrbios alimentares e escolar.

Unidade de medida: Alunos Atendidos                      Quantidade 2022:                      302  
Valor total:                      100.000,00



---

Subfunção: 367 - Educação Especial

---

Programa: 0004 - Infra-Estrutura Predial

Realizar a Construção, Reforma, Ampliação e Readequação de Prédios Públicos que oferecem serviços nas diversas áreas de responsabilidade do executivo municipal, garantindo qualidade, funcionalidade, acessibilidade e modernidade na sua arquitetura.

---

Ação.....: 1008 - Reforma, Ampliação e Read.Escolas-Educ.Especial

Descrição: Proporcionar espaço físico adequado para o trabalho pedagógico com a construção, reforma, readequação de escolas públicas do município. Atender as necessidades dos projetos para melhorias das condições de atendimento ao aluno e atender as Metas 2, 4, 7, 10 do Plano Municipal de Educação (Plano Municipal de Educação).

Unidade de medida: Escola(s) reformadas	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	150.000,00

---

Ação.....: 1015 - Construção de Escolas - Educação Especial

Descrição: Proporcionar espaço físico adequado para o trabalho pedagógico com a construção, reforma, readequação de escolas públicas do município. Atender as necessidades dos projetos para melhorias das condições de atendimento ao aluno e atender as Metas 2, 4, 7, 10 do Plano Municipal de Educação (Plano Municipal de Educação).

Unidade de medida: Escola(s)Construídas	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	103.000,00

---

Programa: 0006 - Educação para Todos

Investir na educação básica para ampliar os recursos do FUNDEB para o município.

---

Ação.....: 2036 - FUNDEB 70% - Educação Especial

Descrição: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município. Em conjunto com o prefeito elaborar políticas de desenvolvimento do ensino alinhado ao Plano Municipal de Educação (PME).

Unidade de medida: %	Quantidade 2022:	100
	Valor total:	245.000,00

---

Ação.....: 2040 - FUNDEB 30% - Educação Especial

Descrição: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município. Em conjunto com o prefeito elaborar políticas de desenvolvimento do ensino alinhado ao Plano Municipal de Educação (PME).



---

Unidade de medida: %	Quantidade 2022:	100
	Valor total:	460.000,00

---

Ação.....: 2044 - Manutenção da Educação Especial  
Descrição: Desenvolvimento e manutenção da educação pública de forma ampla, considerando o âmbito de atuação prioritária do município. Em conjunto com o prefeito elaborar políticas de desenvolvimento do ensino alinhado ao Plano Municipal de Educação (PME).

Unidade de medida: %	Quantidade 2022:	100
	Valor total:	150.000,00

---

Programa: 0007 - Alimentação Escolar

Desenvolver ações visando à melhoria da qualidade da alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, dando preferência a produtos agroecológicos e da agricultura familiar.

---

Ação.....: 2055 - Manutenção do PNAE - AEE  
Descrição: Fornecer alimentação escolar a todos alunos matriculados na rede estadual conveniada ao município, com a inclusão de produtos da região na alimentação escolar, diminuir os índices de desnutrição nos estudantes em idade escolar, prevenção e controle de distúrbios alimentares e escolar.

Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2022:	139
	Valor total:	70.000,00

---

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0006 - Educação para Todos

Investir na educação básica para ampliar os recursos do FUNDEB para o município.

---

Ação.....: 2046 - Manutenção da Quota Salário Educação  
Descrição: Manutenção de projetos e ações voltados para a educação básica pública.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	12
	Valor total:	682.500,00

---

Ação.....: 2047 - Capacitação de Profissionais da Educação  
Descrição: Formações continuadas, cursos profissionalizantes, graduação e especialização, diárias, passagens etc.

Unidade de medida: Profes capacitado	Quantidade 2022:	150
	Valor total:	35.000,00

---

---

TOTAL DO ÓRGÃO.....	valor 2022	44.942.300,00
---------------------	------------	---------------

---



---

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

---

Função: 08 - Assistência Social

---

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

---

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Garantir aos servidores condições de desenvolver as atividades com eficiência, eficácia e efetividade no atendimento aos munícipes.

---

Ação.....: 2018 - Manutenção do Conselho Tutelar

Descrição: Manter as atividades e equipes do Conselho Tutelar. Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares, motoristas e Equipe administrativa. Fornecer auxílio-alimentação aos servidores ativos. Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo, pagamento de aluguéis de imóveis, pagamento de terceiros para as sedes dos Conselhos Tutelares. Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares. Manter as despesas de locomoção, alimentação, pagamento de inscrição em cursos, seminários, passagens e manter as atividades previstas na Lei 8.069 e legislações específicas.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 357.000,00

---

Função: 10 - Saúde

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Garantir aos servidores condições de desenvolver as atividades com eficiência, eficácia e efetividade no atendimento aos munícipes.

---

Ação.....: 2013 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Descrição: Promover o atendimento de despesas com servidores lotados no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, como pagamento de salários e encargos patronais e demais direitos dos servidores, auxílio financeiro e prover condições necessárias para que os servidores possam participar de cursos externos de aperfeiçoamento, através de diárias, passagens e despesas de locomoção. Desenvolver processos de modernização administrativa por meio da adoção de ferramentas e mecanismos na perspectiva de melhoria e otimização da capacidade de resposta da gestão. Avaliar e aderir aos projetos financiados pelo Ministério da Saúde, nas diversas Políticas da Saúde. Apoiar e realizar em







---

Ampliação da cobertura e da resolatividade da atenção básica de saúde e fortalecimento da integração entre os serviços de saúde.

---

Ação.....: 2057 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Descrição: Ampliar o acesso à população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, promovendo o atendimento aos munícipes através das equipes estratégicas de saúde da família, saúde bucal, programas de agentes comunitários de saúde, Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF e os demais programas especiais que integram a rede de atenção à saúde, incluindo os povos indígenas e sistema penitenciário, em conformidade com a atenção integral à saúde da população.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 3.365.000,00

---

Ação.....: 2058 - Agentes Comunitários de Saúde

Descrição: Ampliar o acesso à população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, promovendo o atendimento aos munícipes através das equipes estratégicas de saúde da família, saúde bucal, programas de agentes comunitários de saúde, Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF e os demais programas especiais que integram a rede de atenção à saúde, incluindo os povos indígenas e sistema penitenciário, em conformidade com a atenção integral à saúde da população.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 1.808.000,00

---

Ação.....: 2059 - Medicamentos para Rede Pública de Saúde

Descrição: Implementar e aumentar a cobertura da Rede de Atenção Básica de saúde. Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas e serviços da atenção básica, bem como a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames e consultas especializadas. Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, de boca, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, tuberculose, hanseníase, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde da população idosa, prevenção do tabagismo. Desenvolver ações voltadas à saúde na escola, nas instituições de educação do município. Implementar ações de prevenção as doenças infecciosas e emergentes. Ampliar e Implementar a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde. Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 2.161.000,00

---

Ação.....: 2060 - Medicamentos e Insumos para Processos Judiciais



Descrição: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especial, ambulatorial e hospitalar.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 1.450.000,00

Ação.....: 2061 - Programa Saúde da Mulher e da Criança

Descrição: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especial, ambulatorial e hospitalar.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 95.000,00

Ação.....: 2062 - Programa Saúde Bucal

Descrição: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especial, ambulatorial e hospitalar.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 857.000,00

Ação.....: 2063 - Manutenção do NASF

Descrição: Implementar e aumentar a cobertura da Rede de Atenção Básica de saúde Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas e serviços da atenção básica, bem como a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames e consultas especializadas Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, de boca, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, tuberculose, hanseníase, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde da população idosa, prevenção do tabagismo. Desenvolver ações voltadas à saúde na escola, nas instituições de educação do município. Implementar ações de prevenção as doenças infecciosas e emergentes. Ampliar e Implementar a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde. Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 23.500,00

Ação.....: 2064 - Ações de Enfrentamento do COVID 19

Descrição: Definir protocolos para realização do Teste Rápido COVID-19, Realizar a





tratamento.

---

Ação.....: 2065 - Manutenção do Hospital Municipal

Descrição: Promover a adequada manutenção das estruturas e equipamentos do hospital municipal, buscando melhorar a oferta de especialidades médicas pelo município, com vistas a reduzir o custo com o deslocamento de pacientes para tratamento médico em cidades vizinhas. Ofertar saúde nas especialidades médicas para a realização de clínica cirúrgica de cirurgia geral, Cirurgia Ginecológica entre outras, diminuindo o tempo de espera para cirurgias e internamentos em geral e demandas encaminhadas pela Rede de Atenção a Saúde, bem como, desenvolver ações visando fortalecer o vínculo entre os usuários e Equipes de Atenção Primária em Saúde, buscando a continuidade do cuidado, após a alta hospitalar.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 13.233.000,00

---

Ação.....: 2066 - Manutenção do CAPS

Descrição: Ampliar e reestruturar o serviço de Saúde Mental, disponibilizando atendimento em grupo e individual em psiquiatria e psicologia. Fortalecer grupos de Família da Saúde Mental. Desenvolver e implementar ações intersetoriais em saúde mental, visando fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 413.500,00

---

Ação.....: 2067 - Manutenção do Laboratório e Banco do Sangue

Descrição: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especial, ambulatorial e hospitalar.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 34.000,00

---

Ação.....: 2068 - Tratamento Fora do Domicílio - TFD

Descrição: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especial, ambulatorial e hospitalar.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 713.000,00

---

Ação.....: 2069 - Ações de Enfrentamento do COVID 19





Ação.....: 1040 - Reforma, Ampliação e Readequação do Hospital Municipal

Descrição: Proporcionar melhor espaço físico com a construção, ampliação e reforma de unidades de saúde no município, promover a implantação de novos projetos em áreas com potencial de ampliação da capacidade instalada para garantir a qualidade de atendimento de saúde da população.

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	910.000,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0011 - Assistência Farmacêutica

Ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

Ação.....: 2075 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

Descrição: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especial, ambulatorial e hospitalar.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	12
	Valor total:	550.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0010 - Vigilância em Saúde

Prevenção e controle de doenças transmissíveis, verificação de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, saúde ambiental e do trabalhador para a análise de situação de saúde dos usuários do SUS.

Ação.....: 2071 - Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental

Descrição: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	12
	Valor total:	325.000,00

Ação.....: 2074 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses

Descrição: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os



determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	12
	Valor total:	29.000,00

Programa: 0012 - Investimento em Saúde

Organizar as funções públicas para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos e da coletividade.

---

Ação.....: 1036 - Aquisição de Veículos e Equipamentos

Descrição: Adquirir veículos e equipamentos diversos para execução de atividades da secretaria municipal de saúde bem como destinados ao atendimento da população do município.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido	Quantidade 2022:	3
	Valor total:	250.000,00

---

Ação.....: 1041 - Construção do Prédio da Vigilância Sanitária

Descrição: Proporcionar melhor espaço físico com a construção, ampliação e reforma de unidades de saúde no município, promover a implantação de novos projetos em áreas com potencial de ampliação da capacidade instalada para garantir a qualidade de atendimento de saúde da população.

Unidade de medida: Prédio Construído	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	251.000,00

---

Ação.....: 1042 - Construção do Centro de Zoonoses

Descrição: Proporcionar melhor espaço físico com a construção, ampliação e reforma de unidades de saúde no município, promover a implantação de novos projetos em áreas com potencial de ampliação da capacidade instalada para garantir a qualidade de atendimento de saúde da população.

Unidade de medida: Prédio Construído	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	251.000,00

---

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0010 - Vigilância em Saúde

Prevenção e controle de doenças transmissíveis, verificação de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, saúde ambiental e do trabalhador para a análise de situação de saúde dos usuários do SUS.

---

Ação.....: 2072 - Ações da Vigilância Epidemiológica







Pagamento de diárias, passagens, despesas com alimentação, despesas com locomoção em deslocamentos a outros municípios em atividades inerentes às funções que exercem. Contratação de outros profissionais identificados pelos departamento de gestão. Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos.

Unidade de medida: Unidade  
Quantidade 2022: 12  
Valor total: 644.000,00

Ação.....: 2017 - Capacitar Trabalhadores da Gestão  
Descrição: Promover a atualização e a capacitação dos profissionais da área de assistência social, disponibilizando aos servidores passagens, diárias de viagem para seu deslocamento, objetivando zelar pela educação contínua, oferta de formação e capacitação permanente para profissionais, gestores, conselheiros e técnicos da rede socioassistencial do SUAS.

Unidade de medida: Servidores Capacitad  
Quantidade 2022: 300  
Valor total: 53.000,00

Programa: 0015 - Programas e Outros Setores  
Gerenciar a política de assistência social e executar os programas e projetos sociais.

Ação.....: 1050 - Aquisição de Imóvel p/ Const.Unid. Habitacionais  
Descrição: Adquirir áreas para loteamentos habitacionais públicos e dotá-los de infraestrutura. Fortalecer programa de construção de unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros e distritos do município.

Unidade de medida: Imóveis  
Quantidade 2022: 1  
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 1051 - Construção de Unidades Habitacionais  
Descrição: Adquirir áreas para loteamentos habitacionais públicos e dotá-los de infraestrutura. Fortalecer programa de construção de unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros e distritos do município.

Unidade de medida: Unid Hab construída  
Quantidade 2022: 150  
Valor total: 20.000,00

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0002 - Gestão Administrativa  
Garantir aos servidores condições de desenvolver as atividades com eficiência, eficácia e efetividade no atendimento aos munícipes.

Ação.....: 2020 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso





---

Descrição: Promover a Construção, Reforma e ampliação das unidades de atendimento à crianças e adolescentes que ofertam Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, nas unidades de atendimento existentes e novas Unidades a serem implantadas. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes.

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo                      Quantidade 2022:                      1  
Valor total:                      165.000,00

---

Ação.....: 2077 - Manutenção do Programa Criança Feliz

Descrição: Promover o atendimento à crianças e adolescentes que ofertam Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, nas unidades de atendimento existentes.

Unidade de medida: Unidade    Quantidade 2022:                      12  
Valor total:                      175.000,00

---

Programa: 0014 - Proteção Social Especial

Garantir ao idoso do município, proteção social especial, mediante efetivação da política de assistência social e estatuto do idoso, visando um envelhecimento com dignidade, atuando em situações de violação de direitos e rompimento de vínculos.

---

Ação.....: 1047 - Construção da Casa Lar

Descrição: Promover a Construção, Reforma e ampliação das unidades de atendimento à crianças e adolescentes que ofertam Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, nas unidades de atendimento existentes e novas Unidades a serem implantadas. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes.

Unidade de medida: Prédio Construído    Quantidade 2022:                      1  
Valor total:                      165.000,00

---

Ação.....: 2086 - Manut.Fundo Municipal Dir. Criança e Adolescente

Descrição: Promover o atendimento à crianças e adolescentes que ofertam Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, nas unidades de atendimento existentes.

Unidade de medida: Unidade    Quantidade 2022:                      12  
Valor total:                      60.000,00

---

Programa: 0015 - Programas e Outros Setores

Gerenciar a política de assistência social e executar os programas e projetos sociais.

---

Ação.....: 2089 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Descrição: Promover atendimentos de proteção social básica as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social desenvolvendo serviços de promoção



---

a garantia de defesa dos direitos humanos e de cidadania.

Unidade de medida: Criança(s) atendida                      Quantidade 2022:                      50  
Valor total:                      28.000,00

---

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

---

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Garantir aos servidores condições de desenvolver as atividades com eficiência, eficácia e efetividade no atendimento aos munícipes.

---

Ação.....: 2019 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Descrição: Manter as atividades e equipes do Conselho Municipal, dotando o conselho de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo. Deliberar e fiscalizar a execução da Política Pública de Assistência Social e seu funcionamento. Convocar e encaminhar as deliberações das conferências de Assistência Social. Apreciar e aprovar o Plano de Assistência Social. Promover a realização de capacitação dos conselheiros municipais bem como manter despesas para o seu deslocamento quando da participação de cursos e seminários.

Unidade de medida: Unidade    Quantidade 2022:                      12  
Valor total:    50.000,00

---

Programa: 0004 - Infra-Estrutura Predial

Realizar a Construção, Reforma, Ampliação e Readequação de Prédios Públicos que oferecem serviços nas diversas áreas de responsabilidade do executivo municipal, garantindo qualidade, funcionalidade, acessibilidade e modernidade na sua arquitetura.

---

Ação.....: 1020 - Construção da Sede dos Conselhos Municipais

Descrição: Promover a conservação da estrutura física em funcionamento, como prédios públicos, praças, espaços públicos em geral. Proporcionar melhor espaço físico com a construção, reforma e ampliação da capacidade instalada oferecendo a população melhor qualidade de atendimento.

Unidade de medida: Prédio Construído    Quantidade 2022:                      1  
Valor total:    50.000,00

---

Ação.....: 1021 - Construção de Auditório p/Eventos e Reuniões

Descrição: Promover a conservação da estrutura física em funcionamento, como prédios públicos, praças, espaços públicos em geral. Proporcionar melhor espaço físico com a construção, reforma e ampliação da capacidade instalada oferecendo a população melhor qualidade de atendimento.

Unidade de medida: Prédio Construído    Quantidade 2022:                      1  
Valor total:    100.000,00











Descrição: Promover atendimentos de proteção social básica as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social desenvolvendo serviços de promoção a garantia de defesa dos direitos humanos e de cidadania.

Unidade de medida: Família beneficiada      Quantidade 2022: 150  
Valor total: 153.000,00

Ação.....: 2090 - Implantar e Manter o Programa Acessuas Trabalho

Descrição: Promover atendimentos de proteção social básica as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social desenvolvendo serviços de promoção a garantia de defesa dos direitos humanos e de cidadania.

Unidade de medida: %      Quantidade 2022: 100  
Valor total: 21.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022      4.222.600,00

---

Órgão: 09 - Sec. Mun. Obras, Tranp. Serviços Urbanos

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Garantir aos servidores condições de desenvolver as atividades com eficiência, eficácia e efetividade no atendimento aos munícipes.

Ação.....: 2022 - Manutenção da Secretaria de Obras, Transp.Serv.Urbanos

Descrição: Promover, administrar e fiscalizar obras de urbanização, edificações, pavimentações, serviços, obras e iluminação pública. Fiscalização de obras e posturas. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções. Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, ações de infraestrutura e a manutenção de serviços inerente ao desenvolvimento econômico e social do município.

Unidade de medida: Unidade      Quantidade 2022: 12  
Valor total: 4.107.000,00

Ação.....: 2023 - Manutenção do Cemitério Municipal

Descrição: Promover, administrar e fiscalizar obras de urbanização, edificações, pavimentações, serviços, obras e iluminação pública. Fiscalização de obras e



posturas. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções. Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, ações de infraestrutura e a manutenção de serviços inerente ao desenvolvimento econômico e social do município.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	12
	Valor total:	182.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0004 - Infra-Estrutura Predial

Realizar a Construção, Reforma, Ampliação e Readequação de Prédios Públicos que oferecem serviços nas diversas áreas de responsabilidade do executivo municipal, garantindo qualidade, funcionalidade, acessibilidade e modernidade na sua arquitetura.

Ação.....: 1022 - Ampliação, Reforma e Readequação do Paço Municipal

Descrição: Promover a conservação da estrutura física em funcionamento, como prédios públicos, praças, espaços públicos em geral. Proporcionar melhor espaço físico com a construção, reforma e ampliação da capacidade instalada oferecendo a população melhor qualidade de atendimento.

Unidade de medida: Prédio Adequado Refo	Quantidade 2022:	12
	Valor total:	150.000,00

Ação.....: 1023 - Construção da Capela Mortuária

Descrição: Promover a conservação da estrutura física em funcionamento, como prédios públicos, praças, espaços públicos em geral. Proporcionar melhor espaço físico com a construção, reforma e ampliação da capacidade instalada oferecendo a população melhor qualidade de atendimento.

Unidade de medida: Prédio Construído	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	100.000,00

Programa: 0005 - Esporte e Lazer com Qualidade

Incentivar, fomentar a prática do esporte e do lazer na dimensão do esporte de criação e da identidade nacional e cultural, na área rural e na área urbana e nas comunidades indígenas, respeitando as peculiaridades regionais.

Ação.....: 1030 - Construção de Praças e Passeios Públicos

Descrição: Promover a conservação da estrutura física em funcionamento, como prédios públicos, praças, espaços públicos em geral. Proporcionar melhor espaço físico com a construção, reforma e ampliação da capacidade instalada oferecendo a população melhor qualidade de atendimento.



---

Unidade de medida: Praça(s) construídas	Quantidade 2022:	3
	Valor total:	150.000,00

---

Ação.....: 1031 - Revitalização do Lago Municipal

Descrição: Promover a execução de melhorias em vias públicas compreendendo os serviços de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, construção de pontes, bueiros e passarelas. Executar a urbanização de ruas e avenida. Construção de ciclovias e ciclo-faixas, iluminação pública ofertando infraestrutura de qualidade e segurança à população do município.

Unidade de medida: Parque	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	250.000,00

Programa: 0017 - Cidade Melhor

Desenvolver e manter ações que visam garantir o apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, de manutenção e melhorias, para manter a cidade limpa e dotada de condições urbanísticas e de desenvolvimento nas áreas de serviços urbanos, bem como nos distritos e nas zonas rurais do município, melhorando as condições de trafegabilidade, acessibilidade da população e possibilitando o escoamento da produção. Criar condições para a execução de obras de calçamento, pavimentação e drenagem.

---

Ação.....: 1059 - Construção de Pontes, Bueiros e Galerias

Descrição: Promover a execução de melhorias em vias públicas compreendendo os serviços de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, construção de pontes, bueiros e passarelas. Executar a urbanização de ruas e avenidas. Construção de ciclovias e ciclo-faixas, iluminação pública ofertando infraestrutura de qualidade e segurança à população do município.

Unidade de medida: Pontes Construídas	Quantidade 2022:	5
	Valor total:	1.532.000,00

---

Ação.....: 1060 - Programa Municipal de Pavimentação Comunitária

Descrição: Executar a pavimentação asfáltica, realizar drenagens pluviais através da instituição do Programa Municipal de Pavimentação Comunitária nas vias urbanas e nos distritos do município, através da iniciativa e participação direta dos moradores, fomentando a iniciativa popular na melhoria e valorização de sua propriedade. Criar condições de estudos e projetos para o desenvolvimento de novas pavimentações comunitárias.

Unidade de medida: Km	Quantidade 2022:	10
	Valor total:	1.200.000,00

---

Ação.....: 1061 - Drenagem e Canalização de Águas Pluviais e Córregos

Descrição: Coordenar a execução dos serviços de varrição de ruas e logradouros públicos na sede, bem como o patrolamento e cascalhamento de vias urbanas na sede e





Descrição: Executar ampliações e melhorias do setor de oficina. Adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras no interior do município. Promover parcerias com o governo do estado através da cessão de uso de veículos e equipamentos.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido                      Quantidade 2022:                      1  
Valor total:                      451.000,00

Ação.....: 2095 - Manut. Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição: Executar ampliações e melhorias do setor de oficina. Adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras no interior do município. Promover parcerias com o governo do estado através da cessão de uso de veículos e equipamentos. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes.

Unidade de medida: %    Quantidade 2022:                      100  
Valor total:                      4.566.800,00

Programa: 0017 - Cidade Melhor

Desenvolver e manter ações que visam garantir o apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, de manutenção e melhorias, para manter a cidade limpa e dotada de condições urbanísticas e de desenvolvimento nas áreas de serviços urbanos, bem como nos distritos e nas zonas rurais do município, melhorando as condições de trafegabilidade, acessibilidade da população e possibilitando o escoamento da produção. Criar condições para a execução de obras de calçamento, pavimentação e drenagem.

Ação.....: 1058 - Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

Descrição: Promover a execução de melhorias em vias públicas compreendendo os serviços de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, construção de pontes, bueiros e passarelas. Executar a urbanização de ruas e avenidas. Construção de ciclovias e ciclo-faixas, iluminação pública ofertando infraestrutura de qualidade e segurança à população do município.

Unidade de medida: Km    Quantidade 2022:                      15  
Valor total:                      5.114.575,00

Ação.....: 2098 - Conserv.Limpeza Vias Públicas, Praças, Parques e Jardins

Descrição: Coordenar a execução dos serviços de varrição de ruas e logradouros públicos na sede, bem como o patrolamento e cascalhamento de vias urbanas na sede e distritos como nas zonas rurais. Realizar serviços de operação Etapa buracos em vias públicas asfaltadas e desobstrução de bueiros e galerias realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos, a administração do cemitério público municipal

Unidade de medida: Unidade    Quantidade 2022:                      12  
Valor total:                      500.000,00

Ação.....: 2099 - Conservação de Prédios Públicos Locados



---

Descrição: Coordenar a execução dos serviços de varrição de ruas e logradouros públicos na sede, bem como o patrolamento e cascalhamento de vias urbanas na sede e distritos como nas zonas rurais. Realizar serviços de operação tapa buracos em vias públicas asfaltadas e desobstrução de bueiros e galerias. Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos, a administração do cemitério público municipal.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12

Valor total: 170.000,00

---

Programa: 0018 - Meio Ambiente Sustentável

Realizar ações de desenvolvimento sustentável que promovem o uso equilibrado e racional dos recursos naturais a fim de se preservar o meio ambiente.

---

Ação.....: 1069 - Construção do Aterro Sanitário

Descrição: Promover a implantação do aterro sanitário bem como realizar ampliações e outras melhorias no aterro existente tais como: construção de sistema de drenagem do chorume e gases, drenagem de águas pluviais e percolados conforme estabelecido pela legislação ambiental.

Unidade de medida: %

Quantidade 2022: 1

Valor total: 310.000,00

---

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

---

Programa: 0017 - Cidade Melhor

Desenvolver e manter ações que visam garantir o apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, de manutenção e melhorias, para manter a cidade limpa e dotada de condições urbanísticas e de desenvolvimento nas áreas de serviços urbanos, bem como nos distritos e nas zonas rurais do município, melhorando as condições de trafegabilidade, acessibilidade da população e possibilitando o escoamento da produção. Criar condições para a execução de obras de calçamento, pavimentação e drenagem.

---

Ação.....: 1063 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Descrição: Promover a execução de melhorias em vias públicas compreendendo os serviços de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, construção de pontes, bueiros e passarelas. Executar a urbanização de ruas e avenida. Construção de ciclovias e ciclo-faixas, ampliação da rede de iluminação pública em praças, espaços desportivos, lago municipal, passarelas, pistas de caminhada e centros de lazer, bem como em vias públicas ofertando infraestrutura de qualidade e segurança à população do município.

Unidade de medida: Km

Quantidade 2022: 10

Valor total: 1.167.000,00

---

Ação.....: 2101 - Manutenção da Iluminação Pública



Descrição: Promover a execução de melhorias em vias públicas compreendendo os serviços de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, construção de pontes, bueiros e passarelas. Executar a urbanização de ruas e avenida. Construção de ciclovias e ciclo-faixas, iluminação pública ofertando infraestrutura de qualidade e segurança à população do município.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 1.797.500,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0018 - Meio Ambiente Sustentável

Realizar ações de desenvolvimento sustentável que promovem o uso equilibrado e racional dos recursos naturais a fim de se preservar o meio ambiente.

Ação.....: 2106 - Promover a Regularização Fundiária

Descrição: Desenvolver gestão de projetos e políticas públicas através do estudo e elaboração do planejamento estratégico para a implementação do desenvolvimento econômico e sustentável do município e região. Promover o apoio aos grupos organizados de produção (cooperativas/associações) e agricultores familiares por meio do incentivo à agroindustrialização da matéria prima.

Unidade de medida: %

Quantidade 2022: 25  
Valor total: 50.000,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0018 - Meio Ambiente Sustentável

Realizar ações de desenvolvimento sustentável que promovem o uso equilibrado e racional dos recursos naturais a fim de se preservar o meio ambiente.

Ação.....: 1070 - Construção do Viveiro de Mudanças

Descrição: Desenvolver gestão de projetos e políticas públicas através do estudo e elaboração do planejamento estratégico para a implementação do desenvolvimento econômico e sustentável do município e região. Promover o apoio aos grupos organizados de produção (cooperativas/associações) e agricultores familiares por meio do incentivo à agroindustrialização da matéria prima.

Unidade de medida: Unid.Construídas

Quantidade 2022: 1  
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 2107 - Atividade de Conservação do Viveiro de Mudanças







Garantir aos servidores condições de desenvolver as atividades com eficiência, eficácia e efetividade no atendimento aos munícipes.

Ação.....: 2024 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Descrição: Elaborar e coordenar juntamente com o prefeito municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário. Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias. Atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário. Revisar o Plano Diretor Rural. Estruturar o Gabinete da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, física, administrativa e com recursos humanos para que se possa atender e executar suas funções.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12

Valor total: 1.121.000,00

Ação.....: 2025 - Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Rural

Descrição: Manter as atividades e equipes do Conselho Municipal, dotando o conselho de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo. Assegurar a efetiva participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. Promover ações de apoio à produção e a comercialização de produtos da agricultura familiar, a regularidade da oferta, da distribuição e do consumo de alimentos no município, e a organização dos agricultores, buscando a promoção social, a geração de ocupações produtivas e a elevação da renda. Manter o custeio de despesas para o deslocamento dos conselheiros para participação em cursos de capacitação e seminários.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12

Valor total: 10.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 607 - Irrigação

Programa: 0021 - Agricultura Familiar

Promover o desenvolvimento de políticas públicas capazes de desenvolver de forma sustentável a agricultura familiar e o crescimento econômico.

Ação.....: 1074 - Perfuração de Poços Artesianos

Descrição: Desenvolver gestão de projetos e políticas públicas através do estudo e elaboração do planejamento estratégico para a implementação do desenvolvimento econômico e sustentável do município e o turismo do município e região. Realizar perfuração de poços artesanais/semi-artesanais para atender comunidades/associações de produtores rurais. Dar apoio aos grupos organizados de produção (cooperativas/associações) e agricultores familiares por meio do





agricultura familiar e o crescimento econômico.

Ação.....: 1073 - Construção da Feira Livre

Descrição: Desenvolver gestão de projetos e políticas públicas através do estudo e elaboração do planejamento estratégico para a implementação do desenvolvimento econômico e sustentável do município e o turismo do município e região. Promover o apoio aos grupos organizados de produção (cooperativas/associações) e agricultores familiares por meio do incentivo à agroindustrialização da matéria prima.

Unidade de medida: %	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	165.000,00

Ação.....: 2113 - Fomentar a Agricultura Familiar

Descrição: Desenvolver gestão de projetos e políticas públicas através do estudo e elaboração do planejamento estratégico para a implementação do desenvolvimento econômico e sustentável do município e o turismo do município e região. Promover o apoio aos grupos organizados de produção (cooperativas/associações) e agricultores familiares por meio do incentivo à agroindustrialização da matéria prima.

Unidade de medida: %	Quantidade 2022:	100
	Valor total:	45.000,00

Ação.....: 2115 - Apoio a Coop. e Associações de Produtores Rurais

Descrição: Desenvolver gestão de projetos e políticas públicas através do estudo e elaboração do planejamento estratégico para a implementação do desenvolvimento econômico e sustentável do município e o turismo do município e região. Promover o apoio aos grupos organizados de produção (cooperativas/associações) e agricultores familiares por meio do incentivo à agroindustrialização da matéria prima.

Unidade de medida: %	Quantidade 2022:	100
	Valor total:	195.000,00

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Programa: 0021 - Agricultura Familiar

Promover o desenvolvimento de políticas públicas capazes de desenvolver de forma sustentável a agricultura familiar e o crescimento econômico.

Ação.....: 1072 - Construção de Tanques de Piscicultura

Descrição: Desenvolver gestão de projetos e políticas públicas através do estudo e elaboração do planejamento estratégico para a implementação do desenvolvimento econômico e sustentável do município e o turismo do município e região.





---

Órgão: 11 - Sec. Mun. Indústria, Comércio e Trânsito

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Garantir aos servidores condições de desenvolver as atividades com eficiência, eficácia e efetividade no atendimento aos munícipes.

---

Ação.....: 2026 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Trânsito

Descrição: Promover políticas de desenvolvimento do Município nos setores industrial, comercial, prestação de serviços, de inovação, tecnologia e turismo. Implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do município, como forma de atração de novos investimentos. Promover a estruturação e a manutenção da secretaria com o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como a manutenção das atividades administrativas, na aquisição de equipamentos e veículos para a execução das funções e no atendimento a população.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 1.107.000,00

---

Ação.....: 2027 - Manutenção da Divisão de Trânsito

Descrição: Promover a estruturação e a manutenção da secretaria com o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como a manutenção das atividades administrativas. Dotar a secretaria com equipamentos, móveis e veículos com vista a execução de ações voltados ao atendimento de qualidade a população do município.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 294.500,00

---

Função: 15 - Urbanismo

---

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

---

Programa: 0017 - Cidade Melhor

Desenvolver e manter ações que visam garantir o apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, de manutenção e melhorias, para manter a cidade limpa e dotada de condições urbanísticas e de desenvolvimento nas áreas de serviços urbanos, bem como nos distritos



e nas zonas rurais do município, melhorando as condições de trafegabilidade, acessibilidade da população e possibilitando o escoamento da produção. Criar condições para a execução de obras de calçamento, pavimentação e drenagem.

Ação.....: 2102 - Aquisição de Equip.de Sinaliz. e Segurança

Descrição: Adquirir máquinas e equipamentos para sinalização viária do município, instalação de placas de sinalização e semáforos em vias públicas. Implantação do sistema de segurança e monitoramento em vias do município em parceria com a Polícia Militar.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 5  
Valor total: 223.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0016 - Frota Revitalizada

Adquirir e manter, veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, visando a renovação da frota para proporcionar melhores condições e melhor rendimento nos serviços públicos realizadas para o desenvolvimento da infra estrutura urbana e rural

Ação.....: 1057 - Aquisição de Veículos e Equipamentos

Descrição: Adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras no interior do município. Promover parcerias com o governo do estado através da cessão de uso de veículos e equipamentos. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes.

Unidade de medida: veículo(s) adquirido

Quantidade 2022: 2  
Valor total: 134.500,00

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Programa: 0018 - Meio Ambiente Sustentável

Realizar ações de desenvolvimento sustentável que promovem o uso equilibrado e racional dos recursos naturais a fim de se preservar o meio ambiente.

Ação.....: 1065 - Implantação do Distrito Industrial

Descrição: Incentivar o desenvolvimento econômico, industrial, tecnológico e comercial, por meio da aquisição de áreas e implantação de infraestrutura para disponibilização ao setor empresarial voltados a alavancar o desenvolvimento e a geração de emprego e renda no município. Viabilizar a implantação do Parque Industrial com execução das infraestruturas necessárias. Viabilizar a



---

ampliação do Programa de Unidades Incubadoras Industriais com aquisição de áreas, infraestrutura e construção de novos barracões.

Unidade de medida: %	Quantidade 2022:	20
	Valor total:	30.000,00

---

Programa: 0019 - Empreendedorismo Municipal

Garantir a gestão e aplicação de recursos públicos na preservação e recuperação de áreas degradadas decorrentes da ação humana e natural, bem como possibilitar o desenvolvimento sustentável no desenvolvimento da expansão do município obedecendo a legislação ambiental.

---

Ação.....: 1071 - Instalação de Unidades Industriais e Incubadoras

Descrição: Incentivar o desenvolvimento econômico, industrial, tecnológico e comercial, por meio da aquisição de áreas e implantação de infraestrutura para disponibilização ao setor empresarial voltados a alavancar o desenvolvimento e a geração de emprego e renda no município. Viabilizar a implantação do Parque Industrial com execução das infraestruturas necessárias. Viabilizar a ampliação do Programa de Unidades Incubadoras Industriais com aquisição de áreas, infraestrutura e construção de novos barracões.

Unidade de medida: %	Quantidade 2022:	100
	Valor total:	50.000,00

---

Ação.....: 2109 - Fomentar a Atividade Madeireira e Moveleira

Descrição: Incentivar o desenvolvimento econômico, industrial, tecnológico e comercial, por meio da aquisição de áreas e implantação de infraestrutura para disponibilização ao setor empresarial voltados a alavancar o desenvolvimento e a geração de emprego e renda no município. Viabilizar a implantação do Parque Industrial com execução das infraestruturas necessárias. Viabilizar a ampliação do Programa de Unidades Incubadoras Industriais com aquisição de áreas, infraestrutura e construção de novos barracões.

Unidade de medida: %	Quantidade 2022:	100
	Valor total:	40.000,00

---

Função: 23 - Comércio e Serviços

---

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

---

Programa: 0017 - Cidade Melhor

Desenvolver e manter ações que visam garantir o apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, de manutenção e melhorias, para manter a cidade limpa e dotada de condições urbanísticas e de desenvolvimento nas áreas de serviços urbanos, bem como nos distritos e nas zonas rurais do município, melhorando as condições de trafegabilidade, acessibilidade da população e possibilitando o escoamento da produção. Criar condições para a execução de obras de calçamento, pavimentação e drenagem.



---

Ação.....: 1064 - Implantação e Manutenção de Ciclovias e Ciclofaixas  
Descrição: Promover a execução de melhorias em vias públicas compreendendo os serviços de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, construção de pontes, bueiros e passarelas. executar a urbanização de ruas e avenida. construção de ciclovias e ciclo-faixas, iluminação pública ofertando infraestrutura de qualidade e segurança à população do município.

Unidade de medida: Km  
Quantidade 2022: 5  
Valor total: 225.000,00

---

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

---

Programa: 0019 - Empreendedorismo Municipal

Garantir a gestão e aplicação de recursos públicos na preservação e recuperação de áreas degradadas decorrentes da ação humana e natural, bem como possibilitar o desenvolvimento sustentável no desenvolvimento da expansão do município obedecendo a legislação ambiental.

---

Ação.....: 2108 - Fortalecimento Comercial, Industrial e Serviços

Descrição: Incentivar o desenvolvimento econômico, industrial, tecnológico e comercial, por meio da aquisição de áreas e implantação de infraestrutura para disponibilização ao setor empresarial voltados a alavancar o desenvolvimento e a geração de emprego e renda no município. Viabilizar a implantação do Parque Industrial com execução das infraestruturas necessárias. Viabilizar a ampliação do Programa de Unidades Incubadoras Industriais com aquisição de áreas, infraestrutura e construção de novos barracões.

Unidade de medida: %  
Quantidade 2022: 100  
Valor total: 30.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 2.134.000,00

---

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Garantir aos servidores condições de desenvolver as atividades com eficiência, eficácia e efetividade no atendimento aos munícipes.





---

Ação.....: 2028 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Descrição: Promover a estruturação e a manutenção da secretaria com o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como a manutenção das atividades administrativas. Dotar a secretaria com equipamentos, móveis e veículos com vista a execução de ações voltados ao atendimento de qualidade a população do município.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 235.000,00

---

Função: 12 - Educação

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0002 - Gestão Administrativa

Garantir aos servidores condições de desenvolver as atividades com eficiência, eficácia e efetividade no atendimento aos munícipes.

---

Ação.....: 2029 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Descrição: Promover a estruturação e a manutenção do Fundo Municipal com o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como a manutenção das atividades administrativas. Dotar o fundo com equipamentos, móveis e veículos com vista a execução de ações voltados ao atendimento de qualidade a população do município.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2022: 12  
Valor total: 1.267.000,00

---

Função: 18 - Gestão Ambiental

---

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

---

Programa: 0018 - Meio Ambiente Sustentável

Realizar ações de desenvolvimento sustentável que promovem o uso equilibrado e racional dos recursos naturais a fim de se preservar o meio ambiente.

---

Ação.....: 1066 - Revitalizar Parques Naturais

Descrição: Promover a revitalização do parque ecológico do município, de modo a desenvolver o Turismo Urbano, Rural e Ecológico potencializando eventos como fator de integração e do desenvolvimento do Município e da região incentivar a prática da caminhada ecológica. Explorar a área como fator de desenvolvimento e potencial turístico e sua preservação natural.



---

Unidade de medida: %	Quantidade 2022:	25
	Valor total:	10.000,00

---

Ação.....: 1067 - Construção de Unidades de Descarte de Resíduos  
Descrição: Construir e manter barracões direcionados para a coleta seletiva de lixo urbano e de agrotóxicos. Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos para as unidades de resíduos recicláveis. Promover a parceria com a Associação de Catadores e Cooperativa de Catadores, apoiar a criação de cooperativas de segregação de material e operacionalizar a coleta. Modernizar o sistema de coleta de lixo.

Unidade de medida: Galpão Construído	Quantidade 2022:	1
	Valor total:	125.000,00

---

Ação.....: 1068 - Implantação da Coleta Seletiva de Lixo Reciclável  
Descrição: Implantação do projeto de lixeiras ecológicas em pontos comerciais e residenciais do município, através parcerias com a iniciativa privada (comércio e indústria) do município. Construir e manter barracões direcionados para a coleta seletiva de lixo urbano e de agrotóxicos Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos para as unidades de resíduos recicláveis. Promover a parceria com a Associação de Catadores e Cooperativa de Catadores, apoiar a criação de cooperativas de segregação de material e operacionalizar a coleta. Modernizar o sistema de coleta de lixo.

Unidade de medida: %	Quantidade 2022:	20
	Valor total:	142.000,00

---

Ação.....: 2103 - Apoio as Cooperativas de Reciclagem de Resíduos  
Descrição: Construir e manter barracões direcionados para a coleta seletiva de lixo urbano e de agrotóxicos. Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos para as unidades de resíduos recicláveis. Promover a parceria com a Associação de Catadores e Cooperativa de Catadores, apoiar a criação de cooperativas de segregação de material e operacionalizar a coleta. Modernizar o sistema de coleta de lixo.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	12
	Valor total:	112.000,00

---

Ação.....: 2105 - Implantação e Manutenção da Brigada de Incêndio  
Descrição: Promover a implantação da Brigada de Incêndio no município com a contratação temporária de pessoal em período de estiagem que decorram da necessidade monitoramento e ação no combate e debelação aos focos de incêndio Promover parceria com o Corpo de Bombeiros para a capacitação e qualificação dos brigadistas.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2022:	12
	Valor total:	221.000,00



---

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

---

Programa: 0018 - Meio Ambiente Sustentável

Realizar ações de desenvolvimento sustentável que promovem o uso equilibrado e racional dos recursos naturais a fim de se preservar o meio ambiente.

---

Ação.....: 2104 - Recuperação e Arborização de Áreas Degradadas

Descrição: Promover a gestão ambiental para a recuperação de áreas ambientais causados pelas atividades de uso indiscriminado do solo e/ou degradação por desmatamento. Implementação de programas e projetos na área de competência Realizar o acompanhamento e à avaliação técnica da execução de projetos na área de competência. Atendimento de despesas com a manutenção das atividades, equipamentos e materiais de consumo.

Unidade de medida: %

Quantidade 2022: 30  
Valor total: 164.000,00

---

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2022 2.276.000,00

---

---

TOTAL GERAL..... Valor 2022 133.895.275,00

---